

Prefeitura Municipal de Timon

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

**Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município**

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

**Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI
Suporte Técnico**



PORTARIA Nº 0526/2020-GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com art. 166, I, "e" da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a legislação aplicável prevista no art. 1º, II, alínea "d" e IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 0353/2020, de 12.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para desincompatibilização eleitoral ao servidor **ELVIDIO ALVES NETO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 642660-1, servidor efetivo do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de agosto de 2020 até a data de 30 de novembro de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito das eleições municipais de 2020.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 13 de Agosto de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PORTARIA Nº 0527/2020-GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com art. 166, I, "e" da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a legislação aplicável prevista no art. 1º, II, alínea "d" e IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 0376/2020, de 11.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para desincompatibilização eleitoral ao servidor **BRENO PONTES VASCONCELOS LIMA**, Médico Mastologista, matrícula nº 920632-1, servidor efetivo do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de agosto de 2020 até a data de 30 de novembro de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais, para concorrer

a mandato eletivo no pleito das eleições municipais de 2020.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0528/2020-GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com art. 166, I, "e" da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a legislação aplicável prevista no art. 1º, II, alínea "d" e IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 0381/2020, de 12.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para desincompatibilização eleitoral á servidora **MARIA DALVA BATISTA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 643224-1, servidora efetiva do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de agosto de 2020 até a data de 30 de novembro de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito das eleições municipais de 2020.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0529/2020-GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com art. 166, I, "e" da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a legislação aplicável prevista no art. 1º, II, alínea "d" e IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 0385/2020, de 13.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para desincompatibilização eleitoral ao servidor **ERIVALDO LIMA SOUSA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 688562-1, servidor efetivo do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de agosto de 2020 até a data de 30 de novembro de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito das eleições municipais de 2020.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0530/2020-GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com art. 166, I, “e” da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a legislação aplicável prevista no art. 1º, II, alínea “d” e IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 0371/2020, de 10.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para desincompatibilização eleitoral ao servidor **ANTONIO JOSÉ DA CRUZ SOUSA**, Agente Comunitário de Combate às Endemias, matrícula nº 641655-1, servidor efetivo do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de agosto de 2020 até a data de 30 de novembro de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito das eleições municipais de 2020.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0531/2020-GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com art. 166, I, “e” da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a legislação aplicável prevista no art. 1º, II, alínea “d” e IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 0379/2020, de 12.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para desincompatibilização eleitoral ao servidor **JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS**, Agente Comunitário de Combate às Endemias, matrícula nº 665961-1, servidor efetivo do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de agosto de 2020 até a data de 30 de novembro de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito das eleições municipais de 2020.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0532/2020-GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com art. 166, I, “e” da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a legislação aplicável prevista no art. 1º, II, alínea “d” e IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 0386/2020, de 13.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para desincompatibilização eleitoral á servidora **JURACI AQUINO DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 664990-1, servidora efetiva do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de agosto de 2020 até a data de 30 de novembro de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito das eleições municipais de 2020.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0533/2020-GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com art. 166, I, “e” da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a legislação aplicável prevista no art. 1º, II, alínea “d” e IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 0301/2020, de 13.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para desincompatibilização eleitoral ao servidor **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SANTOS**, Técnico Administrativo, matrícula nº 416804-1, servidor efetivo do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de agosto de 2020 até a data de 30 de novembro de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito das eleições municipais de 2020.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0534/2020-GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com art. 166, I, “e” da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a legislação aplicável prevista no art. 1º, II, alínea “d” e IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 0390/2020, de 14.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para desincompatibilização eleitoral á servidora **VILMARA PEREIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 64389-5, servidora efetiva do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2020 até a data de 30 de novembro de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito das eleições municipais de 2020.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0535/2020-GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com art. 166, I, “e” da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a legislação aplicável prevista no art. 1º, II, alínea “d” e IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 0389/2020, de 14.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para desincompatibilização eleitoral á servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA DAS CHAGAS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 642490-1, servidora efetiva do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2020 até a data de 30 de novembro de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito das eleições municipais de 2020.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0536/2020-GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com art. 166, I, “e” da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a legislação aplicável prevista no art. 1º, II, alínea “d” e IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 0238/2020, de 01.07.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para desincompatibilização eleitoral ao servidor **JAMES WILTON ALVES E SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 642872, servidor efetivo do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2020 até a data de 30 de novembro de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito das eleições municipais de 2020.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0537/2020-GP DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com art. 166, I, “e” da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a legislação aplicável prevista no art. 1º, II, alínea “d” e IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 0384/2020, de 13.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para desincompatibilização eleitoral ao servidor **ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 664221-1, servidor efetivo do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de agosto de 2020 até a data de 30 de novembro de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito das eleições municipais de 2020.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0538/2020-GP DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com art. 166, I, “e” da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a legislação aplicável prevista no art. 1º, II, alínea “d” e IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERANDO requerimento protocolado em 14.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para desincompatibilização eleitoral ao servidor **ANTÔNIO CARLOS BASTOS QUEIROZ**, Fiscal Sanitário 1, matrícula nº 41618-9, servidor efetivo do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2020 até a data de 30 de novembro de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito das eleições municipais de 2020.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0539/2020-GP DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com art. 166, I, “e” da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a legislação aplicável prevista no art. 1º, II, alínea “d” e IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERANDO requerimento protocolado em 14.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** para desincompatibilização eleitoral ao servidor **EDVAN FONSECA DE**

CARVALHO, Técnico Administrativo, matrícula nº 1017-2, servidor efetivo do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 14 de agosto de 2020 até a data de 30 de novembro de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito das eleições municipais de 2020.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 676/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 04/2020

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de manutenção e instalação de ar condicionado

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CONTRATADA: Refrigeração São Paulo

VALOR: R\$ 1.130,00 (um mil e cento e trinta reais)

DATA DO CONTRATO: 03/08/2020

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 30/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

LIBERAÇÃO Nº 335/2020

Fundamento: Fundamentação legal lei

10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas.

Contratante: Município de Timon por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**, neste ato representado por **Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal**, inscrita no CNPJ sob nº 14.756.022/0001-90.

Contratado (a): empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83 neste ato representado por **JOÃO TADEU FORMIGIERI**.

Data de assinatura: 28/07/2020

Valor do contrato: R\$ 641.150,00 (Seiscentos e quarenta e um mil cento e cinquenta reais).

Assinatura: **Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal**, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME**, neste ato representado por **JOÃO TADEU FORMIGIERI**.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

MODALIDADE: Convênio de Estágio

Fundamentação: Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

Objeto: Concessão de estágio obrigatório e não obrigatório, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade e a contextualização curricular para o desenvolvimento do educando na vida cidadã e para o trabalho.

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON- MA/ AGERT e ÁTILA DE MELO LIRA -ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA-ATE CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO- UNIFSA.

Contratado: ANTONIO RENAN SANTANA DE SOUSA

Valor Global: 2.500,00

Assinatura: 03/08/2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 003/2020/ SEMUF Timon (MA), 19 de Agosto de 2020.

FAVORECIDO: ANTÔNIO DE SOUSA HOLANDA FILHO

FUNÇÃO: Assessor Especial Executivo II SEMUF

DESTINO: TIMON-MA / Fortaleza-CE / TIMON – MA

PERÍODO: 19 a 21 de AGOSTO de 2020.

QTD: 03 (TRÊS) diárias **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 460,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00

FINALIDADE: Tratar sobre assuntos de interesse do Município, junto a RECEITA FEDERAL.